

**LEI N°2509/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundos Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.001.070,00 (um milhão e um mil e setenta reais), para aplicação conforme disposto SES N° 2937/2022 de 19 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1240	10.301.0087.2394.2394	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22	200.000,00
FMS	1241	10.301.0087.2394.2394	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	22	600.000,00
FMS	1242	10.301.0087.2394.2394	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	22	201.070,00
				<b>TOTAL</b>		<b>1.001.070,00</b>

**Art.º 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde, conforme autorizados na Resolução SES N° 2937/2022 de 19 de Dezembro de 2022.

**Art.º 4º** - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Função Programática.

**Art.º 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 27 de março de 2023.

LEONARDO PAES Assinado de forma digital  
BARRETO por LEONARDO PAES  
BARRETO  
COUTINHO:07489 Dado: 2023.03.27 13:52:53  
417708 -03'00'

**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
**Prefeito**